

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
0438/2022/PMON, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE E A
EMPRESA SUPERMERCADO NORTE SUL,
TENDO COMO OBJETO O FORNECIMENTO
DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE,
LIMPEZA, ENTRE OUTROS NA FORMA
ABAIXO.**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o **MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ/PMON**, com sede na **PREFEITURA MUNICIPAL**, localizada à Avenida das Nações, nº 415, inscrita no CNPJ; sob o nº 22.980.643/0001 - 81, neste ato designada **CONTRATANTE**, por seu representante, o Prefeito Municipal **Sr. JULIO CESAR DAIREL**, Prefeito Municipal, casado, brasileiro e portador da cédula de identidade nº. 4074560 SSP/PA e do CPF de nº. 798.013.312-91, residente e domiciliado na Rua Amazonas, nº 606, Bairro Azevec, Cep: 68390-000, cidade de Ourilândia do Norte - PA, doravante denominado, simplesmente **CONTRATANTE** e a **EMPRESA SUPERMERCADO NORTE SUL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **16.965.316/0001-58**, sediada na Avenida das Nações, N° 2240, Centro, Ourilândia do Norte – PA, CEP 68.390-000, tendo para contato o Fone (94) 99193-4709 e o e-mail: sup_nortesul@hotmail.com, neste ato representada pelo **Sr. GILBERTO ALVES ROCHA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 1856440 SEGUP/PA, portador do CPF nº 377.166.202-82, residente e domiciliada na Avenida Independência, nº 1920, Bairro Novo Horizonte, Ourilândia do Norte – PA, CEP 68.390-000, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022, Processo Administrativo nº 00010/2022** e do **Pregão Eletrônico SRP nº 0002/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é **FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE, LIMPEZA, ENTRE OUTROS**, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência - ANEXO I.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **10/11/2022** e encerramento em **30/06/2023**.
- 2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 64.860,96** (Sessenta e Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta Reais e noventa e seis centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente à época do empenho conforme as classificações orçamentárias abaixo:

| | |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 04.122.0002.2014.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração | |
| 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... | R\$ 56.581,59 |
| 04.122.0002.2015.0000 – Manutenção da Subprefeitura do Campinho | |
| 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... | R\$ 8.279,37 |

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. A entrega dos produtos pela CONTRATADA e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado ao setor competente a nomeação de um servidor como fiscal, para ser fiscal do contrato vinculado ao Pregão Eletrônico SRP nº 0002/2022, celebrado com a empresa **SUPERMERCADO NORTE SUL LTDA**, CNPJ: **16.965.316/0001-58**.

7.3. As entregas serão feitas no local definido pelo órgão contratante e identificado na ordem de compra, sempre na sede do município de Ourilândia do Norte, às custas da contratada, podendo ser em pequenas, médias e grandes quantidades, podendo haver solicitações e entregas diárias;

7.4. Produtos em desacordo com o termo de referência, não serão recebidos;

7.5. Não serão feitas retiradas de produtos em transporte rodoviário, depósitos, ou seja, todas as entregas devem ser realizadas pelo contratado, no local indicado na requisição de compra.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas na Lei 8.666/93, no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Ourilândia do Norte/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ourilândia do Norte (PA), 10 de novembro de 2022.

JÚLIO CÉSAR DAIREL

CONTRATANTE

SUPERMERCADO NORTE SUL LTDA

CONTRATADA

ANEXO I DO CONTRATO Nº 0438/2022/PMON

04.122.0002.2014.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 56.581,59

| GÊNEROS ALIMENTÍCIOS | | | | | | |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-----------------|----------------|----------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | UNID | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 36 | BISCOITO SABOR ÁGUA E SAL 800G APRESENTAÇÃO: QUADRADO, SABOR: ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO: SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, PACOTE 800G | 20 | PC | FORTALEZA | R\$ 9,34 | R\$ 186,80 |
| 37 | BISCOITO SABOR: CÔCO APRESENTAÇÃO: REDONDO, SABOR: CÔCO, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, TIPO: ROSQUINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, PACOTE 400G | 30 | PC | MABEL | R\$ 6,09 | R\$ 182,70 |
| 141 | CARNE BOVINA, TIPO: CHARQUE-CURADA, SALGADA, DESSECADA, ESPECIFICANDO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) E/OU SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) | 180 | KG | JERKED BEEF | R\$ 25,00 | R\$ 4.500,00 |
| 79 | FARINHA DE TRIGO 1KG | 1000 | PC | MIRELLA | R\$ 5,85 | R\$ 5.850,00 |
| 115 | FRUTA IN NATURA, TIPO: BANANA, ESPÉCIE: PRATA | 4 | KG | FRUTOS DA TERRA | R\$ 4,45 | R\$ 17,80 |
| 119 | FRUTA IN NATURA, TIPO: LIMÃO, ESPÉCIE: TAITI | 1 | KG | FRUTOS DA TERRA | R\$ 7,09 | R\$ 7,09 |
| 142 | OVO, ORIGEM: GALINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRANCO, CUBA/CARTELA COM 30 UND | 10 | CRT | JOSIDITH | R\$ 10,00 | R\$ 100,00 |
| 144 | SALSICHA, TIPO: MISTA, TEMPERATURA: CONSERVAÇÃO 4, PRAZO VALIDADE: 180, TIPO: TRADICIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA E RESFRIADA, TIPO USO: CACHORRO-QUENTE, VALIDADE: 60 DIAS (FECHADO), ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS | 80 | KG | ESTRELA | R\$ 8,99 | R\$ 719,20 |
| 184 | VERDURA IN NATURA, TIPO: QUIABO COMUM | 140 | KG | FRUTOS DA TERRA | R\$ 12,00 | R\$ 1.680,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 13.243,59 |

| COPA E COZINHA | | | | | | |
|--------------------|--------------------------------------------------|------|------|------------|----------------|---------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | UNID | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 197 | BORRACHA VEDAÇÃO PANELA DE PRESSÃO 7,0 LTS | 16 | UN | EIRILAR | R\$ 52,00 | R\$ 832,00 |
| 206 | CONCHA GRANDE 50 CM COM CABO EM MADEIRA | 6 | UN | IDEA | R\$ 17,90 | R\$ 107,40 |
| 214 | FACA DE CORTE AÇO INOX 8 | 17 | UN | IDEA | R\$ 30,00 | R\$ 510,00 |
| 215 | FAÇÃO PEQUENO 14 POLEGADAS COM BAINHA | 17 | UN | TRAMONTINA | R\$ 56,70 | R\$ 963,90 |
| 218 | FORMA EM ALUMÍNIO, QUADRADA, GRANDE | 9 | UN | EIRILAR | R\$ 55,00 | R\$ 495,00 |
| 219 | GARRAFA TÉRMICA 5 LTS | 1 | UN | TERMOLAR | R\$ 55,00 | R\$ 55,00 |
| 220 | GARRAFA TÉRMICA CAFÉ 1 LT | 1 | UN | TERMOLAR | R\$ 45,00 | R\$ 45,00 |
| 229 | PANELA DE PRESSÃO 4,5 LTS | 12 | UN | EIRILAR | R\$ 159,00 | R\$ 1.908,00 |
| 300 | TÁBUA DE POLIPROPILENO PARA CORTAR CARNE 40 x 25 | 30 | UN | MILLENIUM | R\$ 25,99 | R\$ 779,70 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 5.696,00 |

| HIGIENE E LIMPEZA | | | | | | |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-------------|----------------|---------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | UNID | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 199 | BOTA BORRACHA, TAMANHO: DIVERSOS, COR: BRANCA | 11 | PAR | 7 LÉGUAS | R\$ 35,00 | R\$ 385,00 |
| 279 | DESINTUPIDOR DE PIA/RALOS, LÍQUIDO, DE 1 LT / TIPO: DIABO-VERDE OU SIMILAR | 70 | FR | DIABO VERDE | R\$ 49,00 | R\$ 3.430,00 |
| 211 | ESPANADOR DE TETO | 18 | UN | CONDOR | R\$ 11,90 | R\$ 214,20 |
| 284 | LIMPA VIDROS 500 ML | 1530 | FR | VEJA | R\$ 19,00 | R\$ 29.070,00 |
| 243 | LUVA DE PROTEÇÃO DE BORRACHA PARA LIMPEZA "P" | 8 | PAR | CONDOR | R\$ 14,99 | R\$ 119,92 |
| 258 | PROTETOR SOLAR FPS 60, 120ML | 102 | UN | RED APPLE | R\$ 26,00 | R\$ 2.652,00 |
| 295 | SACO PARA LIXO 10 x 50 L MATERIAL NÃO RECICLADO – PACOTE | 30 | PC | PÔE LIXO | R\$ 7,15 | R\$ 214,50 |
| 298 | SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO: USO, ACONDICIONADO DE ALIMENTOS, CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 5KG | 2 | KG | ELO EMBALO | R\$ 29,99 | R\$ 59,98 |

| | | | | | | |
|--------------------|---------------------------------------|----|----|-----------|-----------|----------------------|
| 303 | VASSOURA DE CIPÓ COM CABO DE MADEIRA | 30 | UN | ARTESANAL | R\$ 17,89 | R\$ 536,70 |
| 304 | VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA | 30 | UN | ARTESANAL | R\$ 15,99 | R\$ 479,70 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 37.162,00 |

| OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | | | | | | |
|-----------------------------|-------------------------------------|------|------|---------|----------------|-------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | UNID | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 252 | PILHA GRANDE ALCALINA C/ 2 UNIDADES | 30 | UN | RAYOVAC | R\$ 16,00 | R\$ 480,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 480,00 |

ANEXO II DO CONTRATO Nº 0438/2022/PMON

04.122.0002.2015.0000 – Manutenção da Subprefeitura do Campinho

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 8.279,37

| GÊNEROS ALIMENTÍCIOS | | | | | | |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-----------------|----------------|---------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | UNID | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 36 | BISCOITO SABOR ÁGUA E SAL 800G APRESENTAÇÃO: QUADRADO, SABOR: ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO: SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, PACOTE 800G | 20 | PC | FORTALEZA | R\$ 9,34 | R\$ 186,80 |
| 37 | BISCOITO SABOR: CÔCO APRESENTAÇÃO: REDONDO, SABOR: CÔCO, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, TIPO: ROSQUINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, PACOTE 400G | 30 | PC | MABEL | R\$ 6,09 | R\$ 182,70 |
| 141 | CARNE BOVINA, TIPO: CHARQUE-CURADA, SALGADA, DESECADA, ESPECIFICANDO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) E/OU SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) | 50 | KG | JERKED BEEF | R\$ 25,00 | R\$ 1.250,00 |
| 79 | FARINHA DE TRIGO 1KG | 70 | PC | MIRELLA | R\$ 5,85 | R\$ 409,50 |
| 115 | FRUTA IN NATURA, TIPO: BANANA, ESPÉCIE: PRATA | 2 | KG | FRUTOS DA TERRA | R\$ 4,45 | R\$ 8,90 |
| 119 | FRUTA IN NATURA, TIPO: LIMÃO, ESPÉCIE: TAITI | 3 | KG | FRUTOS DA TERRA | R\$ 7,09 | R\$ 21,27 |
| 142 | OVO, ORIGEM: GALINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRANCO, CUBA/CARTELA COM 30 UND | 10 | CRT | JOSIDITH | R\$ 10,00 | R\$ 100,00 |
| 144 | SALSICHA, TIPO: MISTA, TEMPERATURA: CONSERVAÇÃO 4, PRAZO VALIDADE: 180, TIPO: TRADICIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA E RESFRIADA, TIPO USO: CACHORRO-QUENTE, VALIDADE: 60 DIAS (FECHADO), ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS | 30 | KG | ESTRELA | R\$ 8,99 | R\$ 269,70 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 2.428,87 |

| COPA E COZINHA | | | | | | |
|--------------------|--------------------------------------------------|------|------|-----------|----------------|---------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | UNID | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 197 | BORRACHA VEDAÇÃO PANELA DE PRESSÃO 7,0 LTS | 30 | UN | EIRILAR | R\$ 52,00 | R\$ 1.560,00 |
| 206 | CONCHA GRANDE 50 CM COM CABO EM MADEIRA | 6 | UN | IDEA | R\$ 17,90 | R\$ 107,40 |
| 220 | GARRAFA TÉRMICA CAFÉ 1 LT | 1 | UN | TERMOLAR | R\$ 45,00 | R\$ 45,00 |
| 229 | PANELA DE PRESSÃO 4,5 LTS | 6 | UN | EIRILAR | R\$ 159,00 | R\$ 954,00 |
| 300 | TÁBUA DE POLIPROPILENO PARA CORTAR CARNE 40 x 25 | 2 | UN | MILLENIUM | R\$ 25,99 | R\$ 51,98 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 2.718,38 |

| HIGIENE E LIMPEZA | | | | | | |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------|------|------|-------------|----------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | UNID | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 199 | BOTA BORRACHA, TAMANHO: DIVERSOS, COR: BRANCA | 10 | PAR | 7 LÉGUAS | R\$ 35,00 | R\$ 350,00 |
| 279 | DESINTUPIDOR DE PIA/RALOS, LÍQUIDO, DE 1 LT / TIPO: DIABO-VERDE OU SIMILAR | 10 | FR | DIABO VERDE | R\$ 49,00 | R\$ 490,00 |
| 211 | ESPANADOR DE TETO | 6 | UN | CONDOR | R\$ 11,90 | R\$ 71,40 |
| 284 | LIMPA VIDROS 500 ML | 50 | FR | VEJA | R\$ 19,00 | R\$ 950,00 |
| 243 | LUVA DE PROTEÇÃO DE BORRACHA PARA LIMPEZA "P" | 4 | PAR | CONDOR | R\$ 14,99 | R\$ 59,96 |

| | | | | | | |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|------------|-----------|---------------------|
| 258 | PROTETOR SOLAR FPS 60, 120ML | 30 | UN | RED APPLE | R\$ 26,00 | R\$ 780,00 |
| 295 | SACO PARA LIXO 10 x 50 L MATERIAL NÃO RECICLADO – PACOTE | 10 | PC | PÔE LIXO | R\$ 7,15 | R\$ 71,50 |
| 298 | SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO: USO, ACONDICIONADO DE ALIMENTOS, CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 5KG | 2 | KG | ELO EMBALO | R\$ 29,99 | R\$ 59,98 |
| 303 | VASSOURA DE CIPÓ COM CABO DE MADEIRA | 6 | UN | ARTESANAL | R\$ 17,89 | R\$ 107,34 |
| 304 | VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA | 6 | UN | ARTESANAL | R\$ 15,99 | R\$ 95,94 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 3.036,12 |

| OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | | | | | | |
|-----------------------------|-------------------------------------|------|------|---------|----------------|------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | UNID | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 252 | PILHA GRANDE ALCALINA C/ 2 UNIDADES | 6 | UN | RAYOVAC | R\$ 16,00 | R\$ 96,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 96,00 |

JÚLIO CÉSAR DAIREL
CONTRATANTE

SUPERMERCADO NORTE SUL LTDA
CONTRATADA